

INSTRUÇÃO GERAL Nº 006, de 21 de julho de 2026.

Dispõe sobre a instituição e adoção do Manual de Cultura Organizacional no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

A Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estabelecidas do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata,

- Considerando a necessidade de fortalecer a cultura organizacional, promovendo o alinhamento entre os valores institucionais, as diretrizes de conduta e os objetivos estratégicos do CISAB ZM;
- Considerando que a cultura organizacional constitui importante instrumento de gestão, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional, do compromisso dos colaboradores e da qualidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZM, o Manual de Cultura Organizacional, como instrumento oficial de orientação institucional, destinado a estabelecer os princípios, valores, diretrizes, comportamentos esperados e práticas organizacionais aplicáveis a todos os colaboradores do Consórcio.

Art. 2º O Manual de Cultura Organizacional passa a integrar os instrumentos normativos internos do CISAB ZM, devendo ser observado por:

- I – empregados públicos;
- II – empregados em contrato de experiência;
- III – estagiários;
- IV – prestadores de serviços que exerçam atividades de forma contínua nas dependências do Consórcio, quando aplicável;
- V – servidores cedidos;

VI – demais colaboradores que atuem no âmbito do CISAB ZM.

Art. 3º Constituem objetivos do Manual de Cultura Organizacional:

- I – fortalecer a identidade institucional do CISAB ZM;
- II – orientar a conduta ética e profissional dos colaboradores;
- III – promover ambiente de trabalho pautado no respeito, na colaboração, na responsabilidade e na transparência;
- IV – incentivar o desenvolvimento profissional, o senso de pertencimento e a melhoria contínua;
- V – alinhar as práticas de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos do Consórcio.

Art. 4º O Manual de Cultura Organizacional deverá ser disponibilizado a todos os colaboradores, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 5º Todos os colaboradores deverão conhecer e observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Cultura Organizacional, cuja aplicação complementa as disposições previstas na legislação vigente, no Estatuto Social, nas Resoluções, Portarias e demais normas internas do CISAB ZM.

Parágrafo único. O descumprimento das diretrizes previstas no Manual será analisado conforme a natureza da ocorrência, observadas a legislação aplicável e as normas internas do Consórcio.

Art. 6º O Manual de Cultura Organizacional poderá ser revisado sempre que necessário, visando sua atualização e adequação às necessidades institucionais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do CISAB ZM.

Art. 8º Esta Instrução Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Integra esta Instrução Geral, como Anexo Único, o Manual de Cultura Organizacional do CISAB ZM.

Viçosa – MG, 21 de julho de 2026.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB Zona da Mata